



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

LEI “R” Nº 36, de 8 de abril de 2014

Autoriza o Município de Toledo a conceder incentivos e a desenvolver ações para a implementação do Programa Municipal “Esporte Cidadão”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei autoriza o Município de Toledo a conceder incentivos e a desenvolver ações para a implementação do Programa Municipal “Esporte Cidadão”.

**Art. 2º** – Para a implementação, no exercício de 2014, do Programa Municipal “Esporte Cidadão”, instituído pela Lei “R” nº 10, de 19 de março de 2013, fica o Município de Toledo autorizado a:

I – prestar apoio técnico e transferir a entidades esportivas, como auxílio para a execução dos respectivos projetos, os seguintes valores:

a) R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) à Associação Toledense dos Atletas em Cadeiras de Rodas (ATACAR), para a execução do Projeto “Esporte Adaptado às Pessoas com Deficiência do Município de Toledo”;

b) R\$ 12.000,00 (doze mil reais) ao Rotary Clube Toledo, a título de participação do Município no custeio de despesas do Projeto “13ª Edição da Meia Maratona, Prova Rústica, Maratoninha e Caminhada da Saúde”;

c) R\$ 12.000,00 (doze mil reais) à Associação de Bolão de Toledo, para a execução do Projeto Esportivo “Bolão Masculino e Feminino 2014”;

d) R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) à Associação dos Amigos e Atletas do Futsal Feminino de Toledo (AFETO), para a execução do Projeto “Brincar e Aprender com Afeto: Recreação e Cidadania”;

e) R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) à Ação Social “São Vicente de Paulo”, para a execução do Projeto “Multiesporte em Ação”;

f) R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) ao Clube Toledense de Ciclismo, para a execução do Projeto de Ciclismo “Pedala Toledo”;

g) R\$ 12.000,00 (doze mil reais) ao Moto Clube de Toledo, para a execução do Projeto “Motocross Toledo”.

h) R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) à Associação de Basquetebol Toledano Amor e Compromisso (ABATAC), para a execução do “Projeto de Basquetebol Amor e Compromisso”;

i) R\$ 6.000,00 (seis mil reais) à Associação Toledana de Kick Boxing, para a execução do Projeto “Kick Boxing em Toledo”;

j) R\$ 12.000,00 (doze mil reais) à Liga de Bocha de Toledo, para a execução do Projeto Esportivo “Bocha para Todos”.



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

II – promover as seguintes competições e conceder os prêmios especificados para cada uma delas:

a) Taça Toledo de Futebol Sete 2014 – Categoria Masculino Livre, tendo como prêmio um automóvel popular, no valor de até R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais);

b) Taça Toledo de Futebol Sete 2014 – Categoria Masculino Veteranos, tendo como prêmio uma motocicleta, no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

c) Taça Toledo de Futebol Sete 2014 – Categoria Feminino Livre, tendo como prêmio uma motocicleta, no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

III – promover e efetuar o custeio parcial de despesas das seguintes competições:

a) Campeonato de Futebol do Jardim Panorama II, mediante parceria com a Associação de Moradores do Jardim Panorama II, com investimento anual de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para pagamento de despesas com arbitragem e premiação;

b) Campeonato Municipal de Futebol Amador – Categorias Livre e Sub-20, com investimento anual de até R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para pagamento de despesas com arbitragem.

IV – conceder troféus e medalhas às equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares nas competições que a Secretaria de Esportes e Lazer organizar e coordenar, bem como medalha de participação para crianças e adolescentes em tais competições.

§ 1º – O repasse dos valores especificados nas alíneas do inciso I do **caput** deste artigo às respectivas entidades far-se-á em parcelas mensais, no período de abril a dezembro de 2014.

§ 2º – As importâncias de que tratam as alíneas do inciso I do **caput** deste artigo destinar-se-ão ao custeio parcial de despesas com a execução dos respectivos projetos esportivos pelas entidades nelas mencionadas, compreendendo gastos com a preparação e manutenção das equipes esportivas, visando à sua participação em jogos e competições oficiais do Estado do Paraná (Jogos da Juventude, Copa Oeste, Jogos Abertos do Paraná e Parajaps) e em outras competições de âmbito municipal, regional, estadual ou nacional.

§ 3º – A não aplicação das importâncias referidas no parágrafo anterior nas finalidades previstas nas alíneas do inciso I do **caput** deste artigo, implicará a obrigatoriedade de restituição dos respectivos valores, devidamente corrigidos, pelas entidades infratoras aos cofres públicos municipais.

§ 4º – As competições referidas nas alíneas do inciso II do **caput** deste artigo serão organizadas sob a coordenação e de acordo com regulamentos específicos da Secretaria de Esportes e Lazer do Município.



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

**Art. 3º** – As despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica da Secretaria de Esportes e Lazer.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,  
Estado do Paraná, em 8 de abril de 2014.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**AMAURI VILMAR LINKE**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**Publicação: JORNAL DO OESTE, nº 8510, de 10/04/2014, e no**  
**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 986, de 10/04/2014**